



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.615, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.022

P. 96.077/22 (5.206/22 - EMDURB)

Autoriza a transposição e transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transferência, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), abaixo:

I - Transferência

- a) Dotação Orçamentária 15.452.0022.2100 (Administração Geral - EMDURB) – categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) – Ficha 06 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a suplementação, através de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no valor de R\$ 53.275,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais), abaixo:

I - Transposição

- a) Dotação Orçamentária 15.452.0022.2100 (Administração Geral - EMDURB) – categoria econômica 3.3.90.30 (material de consumo) – Ficha 06 – R\$ 53.275,00 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos necessários para atender o art. 1º e o art. 2º, decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- a) Funcional Programática 15.452.0022.2100 (Administração Geral – EMDURB) – categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente) – Ficha 14 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- b) Funcional Programática 15.452.0022.2101 (Manutenção de Adiantamentos – EMDURB) – categoria econômica 3.3.90.47 (Obrigação Tributária e Contributiva) – Ficha 17 – R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais);
- c) Funcional Programática 15.452.0022.2102 (Publicidade e Propaganda – EMDURB) – categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Ficha 18 – R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais);
- d) Funcional Programática 28.846.1002.0017 (Dívidas e Encargos) – categoria econômica 4.6.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores) – Ficha 21 – R\$ 1.000,00 (um mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Lei nº 7.615/22

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 22 de setembro de 2022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO